

19-6-97

PARECER 2450/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 686/96

A presente proposição de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva denominar via pública inominada, situada na Capela do Socorro.

A proposição encontra amparo no art.13, XXI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Nelo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Américo Dias

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto

VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR DÁRCIO ARRUDA DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 686/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua João de Barro o logradouro situado na Capela do Socorro.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou que o nome proposto constitui homonímia com outra via, com Codlog 10.232-6.

Tendo em vista que a Lei 8.776/78 autoriza a alteração de denominação de logradouros com denominação idêntica à de outro, extrai-se daí que a atribuição de nomes homônimos é vedada pela referida lei, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Dárcio Arruda - Presidente